

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2023/MG**

**ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**

**1. OBJETO DO CONTRATO**

O objeto da presente convocação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINAP/MG ANEXO AO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**2. DOS PRAZOS**

O prazo para envio da proposta é até as 17:00 horas do dia 07/07/2023, os documentos deverão ser entregues fisicamente na Sede da Associação da Santa Casa localizada no Município de Poços de Caldas/MG, o telefone para contato e eventuais esclarecimentos é (11) 93006-0656 e endereço eletrônico: contato@santasal.com.br.

**3. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA**

Para apresentação dos orçamentos é obrigatório a visita técnica dos locais que serão prestados serviços, a visita será acompanhada do engenheiro responsável pela Associação, o agendamento da visita técnica deverá ser feito através do telefone (11) 93006-0656 e endereço eletrônico: contato@santasal.com.br.

**4. DAS CONDIÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

Os participantes deverão enviar a proposta no idioma oficial do Brasil, com todas as especificações necessárias e descrição detalhada do objeto, seguindo o Projeto Básico e Memorial Descritivo.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar os serviços contratados conforme descrito neste termo obedecendo ao cronograma e prazos estipulados entre as partes.
- b. Submeter à CONTRATANTE, para prévia aprovação escrita, todo serviço e produto que fizer necessário

à sua participação.

- c. Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do Contrato.
- d. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- e. Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento do processo seletivo.
- f. Cuidar da regularidade obrigacional derivada do vínculo e subordinação como pessoal envolvido direta ou indiretamente na execução deste Contrato, adimplindo com toda e qualquer obrigação fiscal e trabalhista decorrente da prestação de serviços dos seus cooperados/funcionários.
- g. Permitir a ação de fiscalização da CONTRATANTE, promovendo o acesso às dependências operacionais, cumprindo sempre as exigências da CONTRATANTE.
- h. Cooperar com os empregados e outras contratadas da CONTRATANTE, a fim de que todos os serviços se desenvolvam conforme a programação estabelecida para cada uma, não devendo prejudicar o regular andamento das atividades da CONTRATANTE.
- i. A CONTRATADA será obrigada a substituir os ocupantes dos postos de trabalho quando solicitado pela CONTRATANTE.
- j. Apresentar os documentos de regularidades fiscais e trabalhistas.
- k. A CONTRATADA obriga-se a informar por escrito a CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida em seus dados cadastrais, obrigando-se desde já a assumir e indenizar todo e qualquer prejuízo ocasionado a CONTRATANTE, bem como, seu corpo diretivo, pela ausência de prestação das informações necessárias, incluindo-se, mas não se limitando a multas administrativas de qualquer natureza, condenações judiciais, custas, despesas (inclusive aquelas referentes a garantias) e honorários advocatícios para defesas em processos administrativos e judiciais.
- l. A CONTRATADA se declara ciente da existência de prestação de contas perante a municipalidade e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), se comprometendo a dar todas as informações e se manifestar em processos e procedimentos administrativos, se assim for demandada pelos órgãos competentes e pela própria CONTRATANTE;
- m. A CONTRATADA se responsabiliza pelo fornecimento e fiscalização de uso quanto aos EPI's.
- n. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) – tem por finalidade a proteção do indivíduo durante

a realização de determinadas tarefas. É composto de óculos, luvas grossas de borracha de cano longo, botas de borracha, avental impermeável ou não, máscara, gorro, cintos de seguranças para janelas, entre outros.

o. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) – tem por finalidade a proteção coletiva durante a realização de determinadas tarefas. É composto de placas sinalizadoras, cones, fitas zebradas e outros.

## **6. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- a. Atender a todos os requisitos do Projeto Básico e Memorial Descritivo;
- b. Realizar a Visita Técnica;
- c. Apresentar a proposta contemplando todos os itens do Projeto Básico e Memorial Descritivo, bem como, estar em concordância com as obrigações constantes no presente Ato Convocatório;
- d. Melhor Proposta Financeira.

Poços de Caldas/MG, 03 de julho de 2023.

**ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO DE PIRAPORA**

CONTRATANTE

